

*Publicado
15.05
1996
Falta de
sua assinatura*

MUNICIPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 109/96

SUMULA: Altera a Denominação das Escolas Rurais Municipais Gonçalves de Magalhães, Dom Manoel e Rocha Pombo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica Alterada a denominação dos Estabelecimentos de Ensino de Candói como segue:

De - Escola Rural Municipal Gonçalves de Magalhães para:
Para- ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DE MAGALHAES- Ensino de Pré e 1º. Grau: Da Localidade de Rio Novo.

De - Escola Rural Municipal Dom. Manoel
Para- ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL Ensino de Pré Escolar e 1º. Grau. Da localidade de São Pedro.

De - Escola Rural Municipal Rocha Pombo
Para- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ROCHA POMBO - Ensino de Pré Escolar e 1º. Grau.

Art. 2º. - Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tomar as medidas necessárias junto a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candói, em 07 de maio de 1996.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal